



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
ESCOLA JUDICIAL DO TRT DA 8ª REGIÃO

TERMO DE REFERÊNCIA EJUD8 nº17/2023

PROAD Nº6246/2023

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

Unidade demandante:	Divisão de Apoio à Escola Judicial
Titular da unidade:	Francisca Oliveira Formigosa
Responsável pelo planejamento da contratação:	Carlos Morais Rodrigues

2. DESCRIÇÃO DA DEMANDA

2.1 OBJETIVO

Contratação da profissional da Senhora **Crissia Roberta Pontes Cruz**, Psicóloga clínica e da saúde, **CPF: 013.470.562-97**, para atuar como instrutora da Roda de Conversa sobre **Saúde física e mental**, no dia **17 de outubro de 2023**, no horário de **8h às 10h30**, na **Formação Itinerante EJUD8-2023**, promovida pela Escola Judicial do TRT da 8ª Região, nos dias **16 e 17 de outubro de 2023**, em **Macapá-AP**, na modalidade presencial, conforme programação anexa aos autos, com ônus para a Escola Judicial do TRT da 8ª Região.

I	Nomes	CPF	NIT	e-mail
1	Crissia Roberta Pontes Cruz	013.470.562-97	1.904.036.671-6	crissiacruz@yahoo.com.br

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1 NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O evento faz parte do Plano Anual de Capacitação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 8ª Região- 2023, modalidade **FORMAÇÃO CONTINUADA**, regulamentado pela Resolução TRT8ª nº 370/2010, que trata do Programa Permanente de Capacitação de Magistrados da Justiça do Trabalho da 8ª Região, pela [Resolução ENAMAT nº 28/2022](#), que revisa, atualiza, sistematiza e consolida Resoluções da ENAMAT e pelo [Projeto Político-Pedagógico da EJUD8](#).

Fundamenta-se a referida contratação com base no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

(...)
contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; (...)

3.2 ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

O evento está alinhado aos seguintes objetivos estratégicos do TRT8, conforme Resolução TRT8 n° 049/2021:

Objetivo Específico: Formação Continuada de magistradas(os).

Objetivo Estratégico (Planejamento Estratégico do TRT8):

Promover o trabalho decente e a sustentabilidade: promover ambientes de trabalho seguros e protegidos, a dignificação do trabalhador, a não discriminação de gênero, raça e diversidade, o combate ao trabalho infantil, bem como a gestão e o uso sustentável, eficiente e eficaz dos recursos sociais, ambientais e econômicos, visando ao alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS da Organização das Nações Unidas - Agenda 2030.

Garantir a duração razoável do processo: materializar a razoável duração do processo em todas as suas fases, garantindo a prestação jurisdicional efetiva e ágil, com segurança jurídica e procedimental na tramitação processual, reduzindo o congestionamento de processos e elevando a eficiência na realização dos serviços judiciais e extrajudiciais.

Incrementar modelo de gestão de pessoas em âmbito nacional: desenvolver, regulamentar e aplicar estratégias eficientes de alocação de força de trabalho, bem como propiciar um ambiente de trabalho saudável, levando-se em consideração os aspectos físicos e psicossociais que envolvam a organização do trabalho, a gestão por competências, tendo como referencial a corresponsabilidade das lideranças e a autorresponsabilidade dos servidores e magistrados, os normativos dos órgãos de controle, as peculiaridades da jurisdição trabalhista, as competências exigíveis para o trabalho digital, como também as modalidades de trabalho presencial e a distância, além da inovação dos métodos e processos de trabalho

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável- ODS:

ODS 8- Trabalho decente e crescimento econômico: promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos.

ODS 16- Paz, justiça e instituições eficazes: promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
ESCOLA JUDICIAL DO TRT DA 8ª REGIÃO
instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

3.3 JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA INSTRUTORA

A formação itinerante visa ampliar a oferta de ações de capacitação nas Varas do Trabalho de fora da sede, com temas relevantes para a formação da magistratura do 1º grau do TRT da 8ª Região, considerando as necessidades de formação de cada jurisdição, para melhor desempenho das competências jurisdicionais. A Formação itinerante atende também aos servidores, possibilitando a integração da equipe de trabalho das Varas do Trabalho e o desenvolvimento de competências. Nesse sentido, a instrutora convidada possui um vasto currículo acadêmico e experiência no tema proposto, conforme currículo em anexo.

3.3.1 NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO

A notória especialização do profissional decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permite inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

No presente caso, a singularidade do serviço é verificada pela capacidade técnica, profissional e acadêmica da instrutora, que são comprovados pelo currículo e demais documentos em anexo.

3.4 ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Dispensado nos termos do Art. 11, Inciso II, da Portaria PRESI nº 126, de 03 de fevereiro de 2023, transcrito a seguir:

Fica dispensada a elaboração de Estudos Técnicos Preliminares - ETP, nos termos do art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, nas seguintes hipóteses:
I - Inexigência de Licitação para contratação de vagas em curso aberto;
II - Inexigência da Licitação para contratação de instrutores externos;(...)

3.5 MATRIZ DE RISCO

IDENTIFICAÇÃO E TRATAMENTO DOS PRINCIPAIS RISCOS ASSOCIADOS AO PROJETO					
Se (Causa)	Então	Categoria	Probabilidade	Impacto	Severidade /

	(Consequência)				Medida do Risco
Atrasos/ Falhas nos procedimentos para realização do evento	Evento não ocorrerá	T	2	2	4

LEGENDA

Item	Descrição	Atributos
Categoria	Classificar os riscos de acordo com sua categoria.	(\$) Custo/ (T) Tempo/ (Q) Qualidade/ (O) Outros
Probabilidade	Classificar os riscos de acordo com a sua probabilidade de ocorrência, ou a chance do evento vir a acontecer, na percepção do gerente do projeto.	(1) Baixa; 2 (Média); 3 (Alta); (4) Muito Alta.
Impacto	Classificar os riscos de acordo com o impacto causado, caso ocorram. Por exemplo, se vier a faltar a maior parte dos recursos para a realização do projeto, o impacto pode ser alto ou muito alto.	(1) Baixo; (2) Médio; (3) Alto; (4) Muito Alto.
Severidade	Resultado da multiplicação entre o impacto e a probabilidade de ocorrência do risco.	de 1 a 3 - baixo risco; de 4 a 5 - médio risco; de 6 a 9 - alto risco; e de 10 a 16 - altíssimo risco.
Resposta	O gerente do projeto deve planejar uma resposta para cada risco identificado.	Evitar, transferir, mitigar ou aceitar o risco.

3.6 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

A Administração Pública deve conciliar a busca por contratos vantajosos (princípio da eficiência e da eficácia) com o desenvolvimento nacional e sustentável. Sob essa perspectiva, as licitações e os contratos administrativos transitam também em torno de pautas relacionadas à justiça social, fomento de natureza econômica e questões ambientais, apanhadas pelo abrangente amálgama da sustentabilidade. A contratada não usará materiais/apostilas impressas, bem como o evento será disseminado para magistrados(as) e servidores(as) de várias localidades do regional.

3.7 RESULTADOS PRETENDIDOS

Capacitar magistrados(as) e servidores(as) do TRT8, considerando as necessidades de formação de cada jurisdição, para melhor desempenho das competências jurisdicionais.

A **sustentabilidade** tem sua origem relacionada ao termo “desenvolvimento sustentável”, definido como aquele que atende às necessidades das gerações presentes sem comprometer a capacidade das gerações futuras de suprirem suas próprias necessidades. É, essencialmente, a busca para equilibrar os princípios de equidade, provendo condições de vida dignas e bem-estar para os indivíduos, estejam eles dentro ou fora das organizações, buscando oferecer a todos o acesso pleno à cidadania.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
ESCOLA JUDICIAL DO TRT DA 8ª REGIÃO

4. DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO

DATA:	16 e 17 de outubro de 2023, em Macapá-AP
QUANTIDADE DE PARTICIPANTE	50 por localidade (aproximadamente)
CARGA HORÁRIA:	2,5 hora/aula, conforme programação anexa.
OBJETO RESUMIDO:	Contratação de Instrutora Externa
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 74, III, "f" da Lei 14.133/21 - Inexigibilidade
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	em anexo Programação do Evento

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 72, da Lei 14.133/21, a instrutora contratada preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessárias conforme comprovação nos autos.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Participação em Roda de Conversa, na modalidade presencial, com apresentação oral e dialogada que tem como finalidade introduzir, de maneira objetiva, conteúdos importantes sobre os diversos temas, com foco na aprendizagem e antigos saberes, adequados ao conteúdo.

7. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Contratação de profissional de ensino (Instrutora) por inexigibilidade de licitação, conforme art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei 14.133/2021. Escolha com base no currículo e na experiência profissional no tema.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A formação itinerante visa promover a formação de magistrados, de forma regionalizada, atendendo às especificidades de cada jurisdição. Assim, na seleção da instrutora observou-se o currículo e a experiência profissional no tema proposto para compor a programação formativa da região.

8.1 ATENDIMENTO DAS COMPETÊNCIAS E ÁREAS DE INTERESSE DO TRT8

O evento está alinhado aos Valores Institucionais:

Efetividade: garantia da realização dos serviços judiciais em completo atendimento às normas, às metas estabelecidas e às necessidades dos jurisdicionados; **Respeito à diversidade:** acolhimento das pessoas, em todas as relações humanas, independentemente de gênero, etnia, idade, religião, orientação sexual ou quaisquer diferenças culturais; **Valorização das pessoas:** estabelecimento de mecanismos para reconhecimento do bom desempenho profissional, estímulo ao aperfeiçoamento funcional e à melhoria permanente na qualidade de vida no trabalho.

O evento está alinhado às competências constantes no anexo 7- Tabela de Competências da Magistratura do Trabalho, da Resolução ENAMAT N° 28/2022:

Alteridade, Subeixo Relacionamento Interpessoal, competência: Identificar o sentido coletivo e integrativo da profissão e as formas de cooperação e diálogo entre os protagonistas do trabalho judicial;

Direito e Sociedade, Subeixo Sustentabilidade, Direito do Trabalho e Direitos Humanos Fundamentais, competência: Adotar condutas para promoção de um meio ambiente sustentável que concretize a agenda dos Direitos Humanos; Subeixo Sustentabilidade, Direito do Trabalho e Meio Ambiente, competência: Compreensão, proteção e promoção do meio ambiente do trabalho equilibrado; Subeixo Gênero, Raça e Diversidade, competência: Compreender o impacto do gênero, raça e diversidade sobre a atuação da magistratura, a participação feminina e de outros grupos vulnerabilizados no Poder Judiciário, atuando de forma a superar as desigualdades e discriminações no mundo do trabalho. (Resolução CNJ n° 255/2018, Resolução CNJ n° 351/2020 e Recomendação CNJ n°128/2022); Subeixo Tecnologia, competência: Conhecer os impactos dos processos disruptivos e das novas tecnologias na jurisdição na era da transformação digital do Poder Judiciário, de forma a compatibilizar as mudanças com as normas fundamentais constitucionais e convencionais e, especialmente, aos valores humanistas da sociedade.

Resolução de Conflitos, Subeixo Padrões de Efetividade, competência: Praticar gestão eficiente de pessoas, materiais e processos e empregar atos administrativos com adequação, em busca da efetividade da prestação jurisdicional; Subeixo Meios Adequados de Resolução de Disputas, competência: Aplicar métodos consensuais complementares de resolução de disputas individuais e coletivas; Subeixo Instrução Processual, competência: Dirigir com instrumentalidade a instrução probatória oral, documental e pericial em contraditório; Subeixo Execução, competência: Aplicar procedimentos que confirmam celeridade e efetividade à execução trabalhista.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
ESCOLA JUDICIAL DO TRT DA 8ª REGIÃO

8.2. MANIFESTAÇÃO TÉCNICA SOBRE INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO

Conforme consta do inciso III, alínea "f" do art. 74 da Lei nº 14.133/2021 (Licitações e Contratos), a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização é inexigível, considerando a inviabilidade de competição. Destaca-se que NÃO se trata de serviço de publicidade e divulgação, cuja contratação por inexigibilidade é vedada pelo ordenamento jurídico.

8.3. VEDAÇÃO DE SUBCONTRATAÇÃO

Na presente contratação, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade, ou seja, a instrutora contratada deve participar diretamente da Roda de Conversa.

8.4. ENQUADRAMENTO DO SERVIÇO

Certifica-se que os serviços a serem contratados se enquadram como atividades materiais, acessórias, instrumentais ou complementares que constituem área de competências legal do órgão.

9. APLICABILIDADE OU NÃO DE MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS (Art. 22 da Lei 14133/21)

Por tratar-se de serviço simples de treinamento, entende-se, SMJ, não ser aplicável a obrigatoriedade da aplicabilidade da matriz de alocação de riscos.

10. ESTIMATIVA DE PREÇOS - CONTRATAÇÃO PELA TABELA PRÓPRIA DO TRT8

10.1 Justificativa do Preço

A presente instrutoria corresponderá aos valores constantes na tabela abaixo, conforme tabela de remuneração de ensino constante da Resolução TRT8 nº 68/2013, os quais são compatíveis com o praticado no mercado para serviços similares.

I	NOME	CONFERÊNCIA PAINEL	DATA	HORÁRIO	QUANT. H/A	VALOR H/A R\$	TOTAL R\$
1	Crissia Roberta Pontes Cruz CPF:013.470.562-97	Roda de Conversa sobre Saúde física e mental	17/10/2023	8h às 10h30	2,5	540,00	1.350,00

10.2 Modalidade de Pagamento

ÚNICO - após a prestação de serviço.

10.3 Adequação Orçamentária (SIGEO-JT)

O objeto da contratação está contemplado no Plano Anual de Contratações do exercício de 2023, de acordo com a Portaria PRESI nº 1023/2022.

As despesas correrão por conta do orçamento da Escola Judicial.

Classificação Orçamentária: PTRES - **167956** - ESCOLA JUDICIAL DO TRT DA 8ª REGIÃO - 33903628 - SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO.

CONCLUSÃO

Senhora Diretora da Escola Judicial.

Encaminho a Vossa Excelência o termo de referência supra para apreciação e deliberações.

Belém, 21 de setembro de 2023

Carlos Morais Rodrigues
Assistente da Divisão de Apoio à Escola Judicial

DESPACHO DA DIRETORA DA ESCOLA JUDICIAL

- 1 - Aprovo o termo de referência supra, conforme proposto.
- 2 - À Secretaria Administrativa para as providências de praxe.

Belém, 21 de setembro de 2023



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
ESCOLA JUDICIAL DO TRT DA 8ª REGIÃO
FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA
Desembargadora do Trabalho
Diretora da Escola Judicial do TRT da 8ª Região